

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET-ME.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, portador do CPF nº. 049.596.126-49, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem firmar com a empresa A. DE BORTOLO soluções em Internet sito a Rua Cassiano Castelo, nº 276, Apt. 301 Centro - Colatina/ES, inscrita no CNPJ SOB N.º 10.620.937/0001-13, neste ato representada pelo Sr. ALAN DE BORTOLO, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.017.416-SSP/ES E CPF Nº 108.465.667-10, adiante denominada CONTRATA, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO, por dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

**1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência do contrato**

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº 04/2015, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 10(dez) de dezembro de 2017 até 10(dez)de dezembro de 2018.

**2. Cláusula segunda - Do valor mensal**

2.1 - O valor do Contrato original que é de R\$ 300,00. (Trezentos reais) mensais, permanecerá inalterado.

**3.0 - Cláusula Terceira - Das disposições Gerais**

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colatina-ES, 08 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO  
PRESIDENTE DO COINTER - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ALAN DE BORTOLO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

*BS*